



ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

USO EXCLUSIVO PARA AGENTES DE INTEGRAÇÃO

() OBRIGATÓRIO () NÃO OBRIGATÓRIO () LICENCIATURA

Todos os campos devem ser preenchidos digitalmente. Não será aceito Termos manuscritos.
Este documento não será aceito com rasura, ilegível, desconfigurado ou adulterado.

1. INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Razão Social: Universidade Federal de Uberlândia

Representante: Profª Drª Kárem Cristina de Sousa Ribeiro

Cargo: Pró-reitora de Graduação

Natureza jurídica: Fundação pública criada pelo Decreto-lei nº 762 de 14 de maio de 1969, alterado pela Lei nº 6.592, de 24 de maio de 1978, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18

Endereço: Av. João Naves de Ávila, 2121 – Campus Santa Mônica, Bloco 3P-Reitoria, Sala 3P04 – Bairro Santa Mônica – CEP: 38400-902 – Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3291-8984 / **E-mail:** estagio@prograd.ufu.br / **Página:** http://www.prograd.ufu.br/estagio

Legislação vigente em que se apoia este instrumento:

- Lei Nº 11.788/2008 - Lei Federal de Estágio
- Resolução Nº 93/2023, do Conselho de Graduação - Normas Gerais de Estágio de Graduação da UFU
- Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados ou "LGPD"
- Instrução Normativa nº 213/2019, do Ministério da Economia - aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública federal
- E demais legislações pertinentes

2. CONCEDENTE DO ESTÁGIO

Razão Social:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

3. AGENTES DE INTEGRAÇÃO

Razão Social:

CNPJ:

Representante Legal da Empresa:

CPF:

E-mail do representante legal:

Natureza Jurídica: () Pública () Privada

Tipo: () Matriz () Filial

Endereço completo:

Telefone:

Página da web:

4. ESTAGIÁRIO(A)

Nome Completo:

Matrícula nº:

CPF:

5. DADOS DE ALTERAÇÃO DO ESTÁGIO

1. Prorrogação: Data de início:

Data de término:

2. Carga horária semanal: de para horas, a partir de ou no período de a

3. Modalidade: de para , a partir de ou no período de a

- Existem duas modalidades de estágio: Obrigatório e Não Obrigatório. No caso de mudança para NÃO OBRIGATÓRIO, devem ser informados o valor de bolsa ou contraprestação no item 4 e o auxílio transporte e a seguradora com apólice no item 7.

- Anexar junto ao Aditivo do Termo de Compromisso de Estágio o novo Plano de atividades.

4. Valor da bolsa ou contraprestação: de R\$ para R\$ ou

5. Supervisor(a) de Estágio: , a partir de ou no período de a

6. Suspensão: de a , por motivo de:

7. Outros:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino
Divisão de Formação Discente - Setor de Estágio



As partes acima identificadas celebram o presente Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio Externo, de acordo com a legislação e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica(m) compromissada(s), entre as partes, a(s) alteração(ões), conforme informada(s) em DADOS DE ALTERAÇÃO DO ESTÁGIO;

PARÁGRAFO ÚNICO – Na prorrogação, não pode haver intervalo entre a data de término do contrato anterior e a data de início da prorrogação;

CLÁUSULA SEGUNDA – Em conformidade com qualquer alteração realizada por este aditivo, o(a) estagiário(a) permanece amparado(a) pela Legislação acima citada;

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas as demais disposições que não foram expressamente modificadas pelo presente aditivo;

CLÁUSULA QUARTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Uberlândia para dirimir qualquer questão que se originar deste Aditivo e que não possa ser resolvido amigavelmente;

E, por estarem de inteiro e comum acordo com o estabelecido no presente instrumento e com a legislação vigente, as partes identificadas o assinam.

- , de de 20

CONCEDENTE DO ESTÁGIO

Supervisor(a) de Estágio
ou Representante Legal

AGENTE DE INTEGRAÇÃO

Representante Legal

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Professor(a) Orientador(a) e/ou
Coordenador(a) de Estágio

ESTAGIÁRIO(A)

ou responsável, se menor de idade

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Setor de Estágio/DIFDI/DIREN/PROGRAD
Representante Legal - Portaria de Pessoal UFU Nº 745, de 10/02/2023